




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 5333/2017
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1105450-1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Motivação para contratação

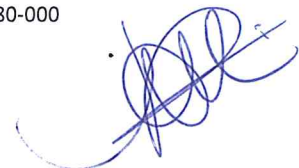
Tendo em vista a necessidade de ofertar a população do município de Macaíba/RN, que se enquadra em situação de vulnerabilidade social, o Auxílio Mortalidade, que consiste em um benefício para atender as necessidades urgentes de uma família, após a morte de seus provedores e/ou membros no que se refere às despesas com os serviços funerários, como modalidade de Benefício Eventual, disponibilizado e financiado por esta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no município de Macaíba/RN.

1.2. Benefícios da Contratação

Garantir a oferta do benefício eventual, Auxílio Mortalidade, á população em situação de vulnerabilidade social do município de Macaíba/RN, ofertado e financiado por esta Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMTAS.

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários para viabilizar a oferta do Benefício Eventual, Auxílio Mortalidade, ofertado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 5333/2017
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

local da prestação do serviço, forma da prestação do serviço, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

3. OBJETO

3.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação do serviço, sob demanda, de SERVIÇOS FUNARÁRIOS, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 – A prestação do serviço será de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

3.3 – Especificação do Objeto:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Urna Popular com visor, para adulto, com capacidade para até 90 Kg, em madeira Eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screnn na tampa, comprimento interno de 1,94m e externo de 2,01m, largura interna de 0,55m e externa de 0,61m, altura interna de 0,33m e externa de 0,40m, em modelo sextavado, com involucro constituído de filme impermeável branco leitoso, com camada absorvente e linhas de ajuste ao cadáver, aplicado de modo que revista toda a base da urna e que impossibilite o vazamento de necrochorume durante o processo de exumação.	UND	500
02	Urna Popular com visor, para criança, em madeira Eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, cor branca, pintura em silk screnn na tampa, comprimento interno de 0,60m e externo de 0,61m, largura interna de 0,24m e externa de 0,31m, altura interna de 0,19m e externa de 0,24m, em modelo sextavado, com involucro constituído de filme impermeável branco leitoso, com camada absorvente e linhas de ajuste ao cadáver, aplicado de modo que revista toda a base da urna e que impossibilite o vazamento de necrochorume durante o processo de exumação.	UND	500
03	Urna Popular com visor especial, para adulto, com capacidade para até 120Kg, em madeira Eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screnn na tampa, comprimento interno de 1,97m e externo de 2,03m, largura interna de 0,65m e externa de 0,71m, altura interna de 0,33m e externa de 0,40m, em modelo sextavado, com involucro constituído de filme impermeável branco leitoso, com camada absorvente e linhas de ajuste ao cadáver, aplicado de modo que revista toda a base da urna e que impossibilite o vazamento de necrochorume durante o processo de exumação.	UND	500
04	Translado fúnebre ou cortejo, transporte do féretro dentro do município de Macaíba, zona urbana ou rural, (por trecho de deslocamento).	UND	1.500

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

ANTRC 1105450-1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 5333/2017
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

05	Translado fúnebre, transporte do féretro fora do município de Macaíba, ou entre este e outro município (quilômetro rodado).	UND	30.000
06	Mortalha popular, vestimenta para adulto ou infantil (feminino ou masculino), confeccionada em cetim.	UND	1.500
07	Sala de velório, na sede do município, com área mínima 120m ² incluindo área de circulação e instalações sanitárias masculino e feminino separadamente.	UND	1.500
08	Ornamentação do corpo com flores naturais ou artificiais e edredom funerário.	UND	1.500
09	Serviço de conservação do corpo até 48 horas (tanatopraxia) por um profissional habilitado.	UND	1.500

3.4. O Contratante não se obriga a adquirir toda a quantidade do serviço registrada, podendo solicitar no formato individual e/ou em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

4. DA AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Para cada pedido será encaminhada Autorização para prestação do serviço, pelo Centro de Referência de Assistência Social ou por um servidor do setor Administrativo, devidamente autorizado, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a qual deverá ser retirada e executada no prazo de 01 hora.

4.2. Realizar a prestação do serviço objeto da Ata de Registro de Preços em todo âmbito municipal, estadual e havendo casos específicos devidamente justificados, em cidades pertencentes a outros estados, desta federação.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

5.1. De acordo com o fluxo do processo para autorização da concessão do Benefício Eventual, Auxílio Mortalidade, proposto por esta Administração Municipal, a execução desses serviços, será da forma que segue:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 5333/2017
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

- a. Provisoriamente, mediante autorização expedida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou pelo servidor do setor administrativo, devidamente autorizado;
- b. Definitivamente, após verificação de toda a documentação necessária para a concessão do benefício, analisada pelo Centro de Referência de Assistência Social e pela empresa contratada, bem como o certificado da execução dos serviços em conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.

5.2. A execução dos serviços objeto pela empresa e seu recebimento pela SEMTAS não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal de serviços correspondente.

6. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, pode ser definido da seguinte forma:

6.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;

6.1.2. Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

6.2. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago na prestação dos serviços total, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores aos da tabela abaixo.

CNPJ: 14.935.624/0001-05
ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000
TELEFONE: (84) 3271-4419
E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

AMTCR 1105450-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 5333/2017
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03
1	500	Unidade	Urna Popular com visor, para adulto, com capacidade para até 90 Kg, em madeira Eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screnn na tampa, comprimento interno de 1,94m e externo de 2,01m, largura interna de 0,55m e externa de 0,61m, altura interna de 0,33m e externa de 0,40m, em modelo sextavado, com involucro constituído de filme impermeável branco leitoso, com camada absorvente e linhas de ajuste ao cadáver, aplicado de modo que revista toda a base da urna e que impossibilite o vazamento de necrochorume durante o processo de exumação.	R\$ 650,00	R\$ 680,00	R\$ 690,00
2	500	Unidade	Urna Popular com visor, para criança, em madeira Eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, cor branca, pintura em silk screnn na tampa, comprimento interno de 0,60m e externo de 0,61m, largura interna de 0,24m e externa de 0,31m, altura interna de 0,19m e externa de 0,24m, em modelo sextavado, com involucro constituído de filme impermeável branco leitoso, com camada absorvente e linhas de ajuste ao cadáver, aplicado de modo que revista toda a base da urna e que impossibilite o vazamento de necrochorume durante o processo de exumação.	R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 360,00
3	500	Unidade	Urna Popular com visor especial, para adulto, com capacidade para até 120Kg, em madeira Eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screnn na tampa, comprimento interno de 1,97m e externo de 2,03m, largura interna de 0,65m e externa de 0,71m, altura interna de 0,33m e externa de 0,40m, em modelo sextavado, com involucro constituído de filme impermeável branco leitoso, com camada absorvente e linhas de ajuste ao cadáver, aplicado de modo que revista toda a base da urna e que impossibilite o vazamento de necrochorume durante o processo de exumação.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.300,00
4	1.500	Unidade	Translado fúnebre ou cortejo, transporte do féretro dentro do município de Macaíba, zona urbana ou rural, (por trecho de	R\$ 105,00	R\$ 120,00	R\$ 115,00

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

AHTCR 1105450-1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 5333/2017
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

			deslocamento).			
5	30.000	Unidade	Translado fúnebre, transporte do féretro fora do município de Macaíba, ou entre este e outro município (quilômetro rodado).	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,90
6	1.500	Unidade	Mortalha popular, vestimenta para adulto ou infantil (feminino ou masculino), confeccionada em cetim.	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 85,00
7	1.500	Unidade	Sala de velório, na sede do município, com área mínima 120m ² incluindo área de circulação e instalações sanitárias masculino e feminino separadamente.	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 580,00
8	1.500	Unidade	Ornamentação do corpo com flores naturais ou artificiais e edredom funerário.	R\$ 198,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00
9	1.500	Unidade	Serviço de conservação do corpo até 48 horas (tanatopraxia) por um profissional habilitado.	R\$ 590,00	R\$ 600,00	R\$ 630,00

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1. Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

7.2. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

7.3. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, que compõem os serviços objeto da licitação;

7.4. Realizar a prestação dos serviços objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do serviço, segundo as exigências legais.

7.5. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SEMTAS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

AHTR 1105450-1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 5333/2017
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.7. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

7.8. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação dos serviços objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

7.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;

7.10. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela SEMTAS, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;

7.11. Apresentar as Notas Fiscais de Serviços e demais documentos comprobatórios da despesa, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao Protocolo da SEMTAS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE


8.1. Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços, objeto da contratação;

8.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 5333/2017
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1105450-1

8.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

8.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.6 Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;

ATENÇÃO LICITANTE A ESTE ITEM

9. DA APROVAÇÃO E ENTREGA

9.1 – Após a autorização para prestação dos serviços, a contratada terá 1 (uma) hora para iniciar a prestação do serviço;

9.2 - Os prazos previstos nesta cláusula não serão prorrogados e deverão ser cumpridos rigorosamente;

9.3 - Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionadas por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos.

9.4 – É necessário que a prestação dos serviços esteja em perfeita consonância com as legislações federal, estadual e municipal.


10. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

10.1 O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega do documento de cobrança e dos documentos comprobatórios da despesa, que consiste na emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço, que se refere ao faturamento da prestação dos serviços e demais documentos necessários para o cadastro da família, à Secretaria Municipal de Trabalho e





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 5333/2017
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1105450-1

Assistência Social e o atesto da nota fiscal de serviços pelo Executor da Ata de Registro de Preços;

10.2 A nota fiscal de serviços deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3 Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4 Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar à SEMTAS qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça liquidação da despesa, este ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.6 Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos funcionários **ANA HELLENA TORRES DA COSTA RIBEIROS**, como gestora titular e

CNPJ: 14.935.624/0001-05
ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000
TELEFONE: (84) 3271-4419
E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

AHTR 1105450-1





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 5333/2017
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

MARCELINO FERREIRA OSÉAS, Gestor Substituto, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETOS ATIVIDADES:

2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 1000

13. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços o poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.

14. DA PUBLICAÇÃO


14.1 A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

15. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

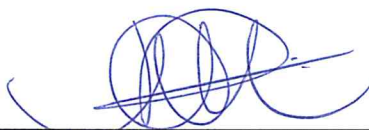
15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADM
Nº DE PROC: 5333/2017
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1105450-1

15.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.



Ana Hellen Torres da C. Ribeiro
Coordenadora Administrativa
Mat.: 1105450-1